

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 12/02/2025 17:03:26 - IP com n°: 192.168.0.39
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=816



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

CESSÃO: 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025-GAB, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO: 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025/GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL: 915/2025

LEI MUNICIPAL Nº 915/2025-GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - CESSÃO: 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025-GAB, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, o servidor **FRANCISCO EDJAVAN ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 002381-7, atualmente lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, para o exercício de suas funções na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, na função de Mensageiro, por período indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025/GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 12/02/2025 17:03:26 - IP com n°: 192.168.0.39
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=816



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - DESIGNAR a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nomeando os seguintes membros:

I - FRANCISCO GILDENOR FARIAS DE SOUSA, representante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que a presidirá.

II - REGIANE FARIAS BRITO, como membro representante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**;

III - ANECHERIDA PEIXOTO BEZERRA, como membro representante da **SECRETARIA DE SAÚDE**;

IV - JORDANA LOPES COSTA, como membro representante da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

Art. 2º - Para a composição das equipes de estudo técnico preliminar, o Presidente da Comissão fica autorizado a designar outros servidores de acordo com área a ser atendida pela contratação a que se referir cada Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 3º - Os servidores são designados para a Comissão Permanente da Equipe de Planejamento sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital N° 001/2025/SMS-PE**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>.
RAFAEL SANTOS DANTAS – Pregoeiro. Paramoti, 10 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 915/2025

LEI MUNICIPAL Nº 915/2025-GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério (Professores) do Município de Paramoti-Ceara, nos termos da PORTARIA MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXIX de 12 de Fevereiro de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra
Vice-Prefeito(a)

Jocivan Barreto Pontes
Secretaria de Governo

Jose Aurino Madeiro Silva
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretaria de Saúde

Maria de Fatima Silva Mota
Secretaria de Administração e Finanças

Francisco Jose Lopes de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Antonio Airton Mateus Bezerra
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Marcos Aienam Garnier Soares
Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela
Procuradoria Geral do Município

Guilherme Farias Braz
Secretaria de Desenvolvimento Social

Francisco Martins Filho
Secretaria de Infraestrutura

